

**CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N°

03674756/0001-04

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 1659 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>15.000,00</b>	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	2	01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

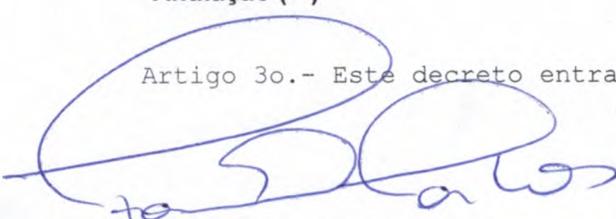
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	1	01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
851.918.091-49

JAPORÁ, 03 de dezembro de 2022

  
EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
080.282.571-00PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: 3252  
EDITADO EM: 05 / 00 / 23

## DECRETO Nº 1659 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	2	01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

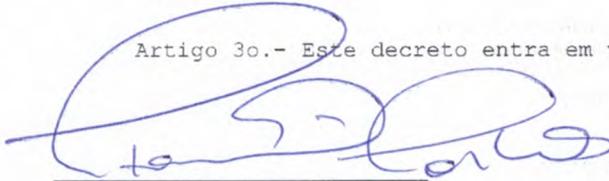
Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação ( - )

**-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
851.918.091-49

JAPORÃ, 03 de dezembro de 2022

EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
080.282.571-00